



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 02 / 04 / 2025
HORA: 14 / 48 Nº 048/2025

3
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
20.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas seguintes nomenclaturas orçamentárias:

I-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
10 – Biblioteca Publica Municipal
1090 - Equipamentos Biblioteca Publ
04.10.13.392.0054.1.090. 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 10.000,00;

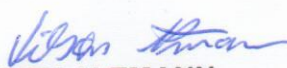
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Gabinete do Sec. Agricultura
1031 EQUIP. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01.20.605.0010.1.031. 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 10.000,00.

Total do Crédito Especial R\$ 20.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Superavit financeiro realizado no encerramento do exercício de 2024, nas contas bancárias de vinculo 1.500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 02 DE ABRIL DE 2025.


VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal